



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

Documento de Formalização da Demanda Nº 02/2024

Três Cachoeiras, 15 de fevereiro de 2024.

De: Secretaria Municipal de administração e Planejamento

Para: Setor de Licitações e Contratos

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria de imprensa e de gerenciamento das redes sociais da Prefeitura.

2. Justificativa:

A contratação é necessária devido as publicações que precisamos postar para que os nossos munícipes fiquem sabendo dos processos, avisos, notícias, recados que envolvem as secretarias e a prefeitura.

3. Alinhamento entre a contratação e o planejamento:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Três cachoeiras, como se vê do item 23 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4. Especificação, exigência técnica e quantidade:

Os Serviços serão prestados mensalmente, a empresa deverá gerenciar as redes sociais da prefeitura, publicando e assessorando os atos da administração municipal.

Estimativa do valor da contratação:

O valor total dos serviços é de R\$ 59.480,04 reais

Sendo R\$ 4.956,67 mensais.

O orçamento foi pego no município pois esse tipo de serviço não se acha orçamentos na internet e nem em sites de pesquisa.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 05/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Três Cachoeiras, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

5. Modalidade de licitação e justificativa:

A modalidade de licitação indicada para a contratação é dispensa por valor.

Dispensa de Licitação, com base no art. 75º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o valor dos dois veículos segurados não ultrapassar o valor de RS 59.000,00.

6. Documentação específica:

Não se aplica.

7. Prazo do contrato:

O prazo da vigência do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado mediante vontade entre as partes.

8. Prazo da entrega:

O prazo para entrega da prestação de serviços será de 05 dias, podendo ser prorrogado mediante vontade entre as partes.

9. Fiscal do contrato:

A fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA ficará a cargo da secretária de Administração.

10. Dotação orçamentária:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da rubrica:

Projeto/atividade: 2002

Dotação: 9

Recurso: 0500

Categoria: 33.90.39.05

11. Exclusivo ME/EPP:

Não se aplica

Camila Mesquita Roza

Secretaria de Administração e Planejamento